A AUSÊNCIA DO OUTRO E A CRISE DEMOCRÁTICA*

THE ABSENCE OF THE OTHER AND THE DEMOCRATIC CRISIS

Tailan Junior Neves Torres**

RESUMO
Esta comunicação reflete sobre os desafios contemporâneos das democracias diante da erosão do espaço público e da perda da capacidade de representação do outro. A partir de Byung-Chul Han, Hannah Arendt e Jürgen Habermas, analisa-se como a invisibilização do outro no ambiente digital compromete o diálogo, a escuta e a construção coletiva de sentido. Consideram-se ainda os impactos das Big Techs e do capitalismo de vigilância, com base em Shoshana Zuboff, especialmente quanto à coleta de dados, manipulação algorítmica e desinformação. A democracia brasileira constitui referência para compreender os efeitos da polarização e da radicalização política.
PALAVRA-CHAVE: democracia; crise; outro; esfera pública; digitalização.

ABSTRACT
This comunication reflects on the contemporary challenges faced by democracies amid the erosion of the public sphere and the loss of the capacity to represent the other. Drawing on Byung-Chul Han, Hannah Arendt, and Jürgen Habermas, it examines how the invisibility of the other in digital environments undermines dialogue, attentive listening, and the collective construction of meaning. It also considers the impact of Big Techs and surveillance capitalism, particularly regarding data collection, algorithmic manipulation, and disinformation. Brazilian democracy serves as an empirical reference for understanding the effects of political polarization and ideological radicalization.
KEYWORDS: democracy; crisis; otherness; public sphere; digitalization.

O presente trabalho, intitulado *A ausência do outro e a crise democrática*, busca investigar os desafios enfrentados pelas democracias contemporâneas diante da crescente erosão da esfera pública e da progressiva invisibilização do outro nas relações sociais mediadas pelas tecnologias digitais. O problema central da nossa reflexão tem como ponto de partida a obra *Infocracia*: digitalização e a crise da democracia, de Byung-Chul Han (2022) e refletimos: de que maneira a falta da escuta atenta, somada à invisibilização do outro promovida pelo ambiente digital contribuem para a crise da democracia? Essa questão nos ajuda a formular a questão-base da nossa pesquisa. Partindo das reflexões de Byung-Chul Han, Hannah Arendt e Jürgen Habermas, pretende-se ainda, compreender como a perda da escuta atenta e da representação do outro compromete a construção da vida democrática.

* Comunicação recebida em 11/08/2026 e aprovada para publicação em 10/10/2026.
** Graduando em Filosofia pela PUC Minas. E-mail: tailanjunior3@gmail.com.

Definimos democracia, segundo Bobbio, Matteucci e Pasquino (2004), como caracterizada pela atribuição do poder ao conjunto dos cidadãos, de maneira direta ou indireta, garantindo-se a participação política e a igualdade entre eles. Esse conceito surgiu na Grécia Antiga, em 510 a.C., quando Clístenes, aristocrata progressista, liderou uma rebelião contra o último tirano, derrubando-o e iniciando reformas que implantaram a democracia em Atenas. Atenas foi dividida em dez unidades denominadas "demos", que era o elemento principal dessa reforma. "Por isso, o novo regime passou a se chamar demokratia, formada do radical grego demo, 'povo', e de kratia, 'poder'. As decisões políticas passaram a ser tomadas com a participação direta dos cidadãos nas assembleias (democracia direta), que aconteciam em praça pública" (Bobbio, Matteucci, Pasquino, 2004, p. 319).

Para Habermas (2021), "o procedimento democrático é concebido como uma rede complexa de discursos e negociações, que tem por função a formação racional da vontade política". Assim Habermas encaminha a discussão para uma formação racional, em que vamos buscar compreender aspectos da vontade política e como o capitalismo de vigilância ressaltado por Zuboff (2020) interfere nesse contexto.

A digitalização promovida pelas Big Techs reconfigurou profundamente as formas de sociabilidade e participação política. As redes sociais, inicialmente vistas como instrumentos de democratização da comunicação, passaram a atuar também como mecanismos de vigilância, manipulação comportamental e disseminação de desinformação. Zuboff (2020, p. 561), denomina esse fenômeno de capitalismo de vigilância, sistema econômico baseado na extração de dados pessoais e na previsão de comportamentos humanos para fins comerciais e políticos. Ela diz: "o capitalismo de vigilância deve ser considerado uma profunda força social antidemocrática" (Zuboff, 2020, p. 561). Ele é um mecanismo que se alimenta das pessoas, mas não é das pessoas. Tenta modificar o comportamento humano para beneficiar o consumo, o mercado. O capitalismo pode estar se perdendo. Ela argumenta que essa vigilância quer modificar o comportamento humano em suas escolhas, em seu ser interior, e o poder instrumentário incapacita a democracia. A autora ainda aponta um claro enfraquecimento da democracia. O capitalismo causa um distanciamento humano, além de uma ilusória modernidade criada pela digitalização, pois esta que resolveria os nossos problemas.

No caso brasileiro, observa-se um cenário marcado pela radicalização política, pela fragilização das instituições democráticas e pela substituição do debate racional por discursos de ódio e desinformação. Assim, buscamos compreender de que maneira a ausência do outro,

potencializada pela lógica digital contemporânea, contribui para o enfraquecimento da democracia e da esfera pública.

1 A CRISE DA DEMOCRACIA E A AUSÊNCIA DO OUTRO

A democracia, desde a Antiguidade grega, fundamenta-se na participação política e na convivência coletiva. Contudo, as transformações tecnológicas e comunicacionais das últimas décadas vêm modificando profundamente esse modelo político. A democracia pressupõe diálogo, convivência e pluralidade. Entretanto, o ambiente digital contemporâneo vem promovendo uma lógica marcada pela aceleração da informação, pela polarização ideológica e pelo fechamento em bolhas comunicacionais. Nesse contexto, o outro deixa de ser reconhecido como sujeito legítimo de fala e passa a ser tratado como inimigo ou simplesmente ignorado. Conforme afirma Han (2022), a crise da democracia não está apenas relacionada à circulação excessiva de informações, mas principalmente à incapacidade de escutar atentamente o outro.

"Vivemos em um regime de informação, no qual dados, algoritmos e inteligência artificial passaram a determinar processos sociais, econômicos e políticos" (Han, 2022, p. 49). Desse modo, a esfera pública perde gradativamente sua função de espaço de diálogo e reflexão coletiva, sendo substituída por fluxos incessantes de informações e disputas por visibilidade digital. Para Arendt (2011), a política depende da pluralidade humana e da capacidade de representar o ponto de vista do outro. O pensamento político é representativo, isto é, exige que o sujeito seja capaz de considerar perspectivas diferentes da sua própria. Entretanto, o ambiente digital contemporâneo favorece a formação de bolhas ideológicas e o fechamento em grupos homogêneos, dificultando a convivência com a diferença. Tal contexto fragiliza a formação da opinião pública, pois limita o exercício de uma "mentalidade alargada", comprometendo a legitimidade do espaço político e a própria possibilidade de julgamento imparcial.

Habermas (2021) também compreende a democracia como resultado de processos comunicativos e discursivos. Para ele, a formação racional da vontade política depende de uma esfera pública capaz de promover debate crítico e participação cidadã. Contudo, a lógica algorítmica das redes sociais enfraquece esse processo ao privilegiar conteúdos emocionais, polarizados e sensacionalistas.

Assim, a crise democrática contemporânea não pode ser compreendida apenas como uma crise institucional. Trata-se também de uma crise da escuta, da alteridade e da própria experiência política compartilhada. A ausência do outro! A ausência da escuta atenta compromete a própria experiência democrática. Sem alteridade, não há possibilidade de construção coletiva da verdade, do consenso ou da convivência política. O espaço público transforma-se em um ambiente dominado por performances individuais, autoexposição e narcisismo digital.

É preciso voltar a escutar o outro. Prestar atenção na voz da outra pessoa. Sair das bolhas e voltar a conviver em comunidades vivas. A democracia, como nos recorda os antigos, é feita com a participação ativa e consciente do povo. Assim, torna-se fundamental recuperar espaços de diálogo, escuta e convivência democrática. Pensar a democracia contemporânea exige não apenas enfrentar os desafios tecnológicos e políticos do presente, mas também reafirmar a importância da alteridade e da verdade, fundamentos indispensáveis da vida democrática.

2 O CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA E AS BIG TECHS

A expansão das tecnologias digitais trouxe consigo novas formas de controle e dominação social. Zuboff (2020, p. 14) define o capitalismo de vigilância como “uma nova ordem econômica que reivindica a experiência humana como matéria-prima gratuita para práticas comerciais dissimuladas de extração, previsão e vendas”. Nesse modelo, experiências humanas tornam-se matéria-prima para previsão e modificação comportamental.

As Big Techs passaram a exercer enorme influência sobre a vida política e social contemporânea. Plataformas digitais controlam fluxos de informação, direcionam conteúdos e moldam comportamentos por meio de algoritmos invisíveis. O usuário acredita agir livremente, mas encontra-se submetido a mecanismos sofisticados de manipulação e monitoramento constante. O autor Evgeny Morozov (2018, p. 101), nos alerta: “a regulamentação algoritmia, independente de seus benefícios imediatos, nos dará um regime político no qual todas as decisões serão tomadas pelas empresas de tecnologia”, com isso a democracia corre grande perigo, pois não se tem a liberdade da verdade, do diálogo e da alteridade.

Além disso, a circulação massiva de *fake news* e discursos de ódio intensifica a fragmentação social e compromete o debate democrático. A verdade perde espaço diante da

velocidade da informação e da lógica da viralização. Han (2017b, p. 88) afirma que "o barulho da comunicação" torna os indivíduos surdos à verdade e incapazes de escutar atentamente o outro. Evgeny Morozov (2018) também critica o chamado solucionismo tecnológico, isto é, a crença de que problemas sociais e políticos podem ser resolvidos exclusivamente por tecnologias e algoritmos. Para o autor, essa lógica enfraquece a política e desloca decisões coletivas para interesses técnicos e econômicos privados.

As redes sociais transformaram-se em ambientes marcados pelo confronto permanente, pela intolerância e pela recusa ao diálogo. O outro deixa de ser percebido como sujeito político legítimo e passa a ser reduzido à condição de inimigo. Esse processo produz aquilo que Han (2017a) denomina "expulsão do outro", fenômeno caracterizado pela incapacidade contemporânea de conviver com a diferença.

Além disso, a desinformação em massa fragiliza a formação racional da opinião pública. Notícias falsas, teorias conspiratórias e campanhas de manipulação digital interferem diretamente nos processos eleitorais e na estabilidade democrática. O ambiente político torna-se cada vez mais emocional e menos racional

3 A DEMOCRACIA BRASILEIRA

No Brasil, os efeitos da digitalização sobre a democracia tornaram-se particularmente evidentes nos últimos anos. O crescimento da polarização política, da radicalização ideológica e da disseminação de desinformação contribuiu para o enfraquecimento do espaço público e da confiança nas instituições democráticas. Contudo, essa revolução digital trouxe consigo uma face sombria: a proliferação da violência virtual e do discurso de ódio. Longe de serem fenômenos marginais, essas práticas *online* se tornaram endêmicas, com consequências tangíveis que vão da difamação e do assédio à incitação à violência no mundo real. No Brasil, um país com alta penetração de internet e intensa atividade em redes sociais, a incidência desses comportamentos é alarmante. A anonimidade ou pseudoanonimidade, a sensação de impunidade e a rapidez da propagação de conteúdo tornam o ambiente digital um terreno fértil para a hostilidade e a polarização. Violência virtual e o discurso de ódio representam um dos maiores desafios à convivência democrática na era digital no Brasil. O enfrentamento pelas autoridades deve sério e eficaz:

> O enfrentamento desse fenômeno exige um compromisso firme e coordenado dos atores políticos. As medidas em discussão no Congresso Nacional, especialmente aquelas que buscam atribuir maior responsabilidade às plataformas digitais e aprimorar a capacidade de resposta do Estado, são passos importantes. No entanto, a solução não virá apenas da legislação. É fundamental investir massivamente em educação digital, fomentar a empatia e o pensamento crítico desde cedo, e fortalecer os mecanismos de denúncia e acolhimento às vítimas (Souza, 2025).

Diante desse cenário, torna-se fundamental discutir mecanismos de enfrentamento à violência digital e ao discurso de ódio. A educação digital representa uma das principais estratégias para promover o uso consciente da internet e estimular práticas de respeito no ambiente virtual. É necessário desenvolver uma cultura de responsabilidade nas redes sociais, incentivando a empatia, o pensamento crítico e a valorização dos direitos humanos.

Além da educação, o fortalecimento da legislação e das políticas públicas também é essencial para combater práticas abusivas no meio digital. O Estado possui papel importante na criação de mecanismos de proteção às vítimas e na responsabilização de autores de crimes virtuais, garantindo equilíbrio entre liberdade de expressão e proteção da dignidade humana. Nesse contexto, a atuação conjunta entre poder público, sociedade civil e empresas de tecnologia mostra-se indispensável para reduzir os impactos da violência digital.

Atualmente o Supremo Tribunal Federal exerce um papel fundamental na proteção da democracia brasileira, especialmente diante do crescimento da violência virtual e da disseminação do discurso de ódio nas redes sociais. A atuação do STF está diretamente ligada à preservação dos princípios democráticos previstos na Constituição Federal de 1988, como a liberdade de expressão, a dignidade da pessoa humana, a igualdade e o pluralismo político. Portanto, o Supremo Tribunal Federal contribui significativamente para a proteção da democracia brasileira ao combater a violência virtual, limitar a propagação do discurso de ódio e garantir a aplicação dos princípios constitucionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente comunicação buscou refletir sobre os impactos da digitalização e do capitalismo de vigilância sobre a democracia contemporânea, destacando como a ausência do outro e a perda da escuta atenta contribuem para o enfraquecimento da esfera pública. A partir das reflexões de Byung-Chul Han, Hannah Arendt, Habermas e outros autores, observou-se que a crise democrática atual não pode ser reduzida apenas a problemas institucionais. Ela

envolve também uma profunda transformação das formas de sociabilidade, comunicação e participação política.

O ambiente digital, embora tenha ampliado o acesso à informação e às formas de interação, também favoreceu a polarização, o fechamento em bolhas ideológicas e a disseminação de desinformação, principalmente no Brasil. Nesse cenário, o outro deixa de ser reconhecido em sua singularidade, comprometendo a pluralidade necessária à democracia. Assim, torna-se fundamental recuperar espaços de diálogo, escuta e convivência democrática. Pensar a democracia contemporânea exige não apenas enfrentar os desafios tecnológicos e políticos do presente, mas também reafirmar a importância da alteridade, da verdade e da esfera pública como fundamentos indispensáveis da vida democrática.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro.** 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2021.

HAN, Byung-Chul. **A expulsão do outro**: sociedade, percepção e comunicação hoje. Lisboa: Relógio D'Água, 2017a.

HAN, Byung-Chul. **A sociedade da transparência**. Petrópolis: Vozes, 2017b.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia**: digitalização e a crise da democracia. Petrópolis: Vozes, 2022.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech**: a ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

SOUZA, Amós. Violência virtual e discurso de ódio: incidência, prevalência e desafios para a democracia no Brasil. **Jusbrasil**, Salvador, 11 jul. 2025. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/violencia-virtual-e-discurso-de-odio-incidencia-prevalencia-e-desafios-para-a-democracia-no-brasil/4186719050. Acesso em: 19 out. 2026.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.